



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.987, DE 9 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.968/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 21/2015, de autoria da Mesa Diretora

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O enquadramento dos cargos de Contador, Oficial Legislativo I e Técnico Legislativo, criados pela Resolução nº 306, de 9 de dezembro de 2009, correspondem, respectivamente, às referências CAM-26, CAM-20 e CAM-28, do quadro permanente de servidores da Câmara Municipal, segundo os anexos I, II, V, partes integrantes da presente Lei.

ART. 2º. Fica alterado o Anexo II, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, para constar apenas 17 (dezessete) cargos de Assessor Parlamentar 1 e 1 (um) cargo de Secretário de Comissões a ser extinto na vacância.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas do municipal vigente

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos de seu art.1º a 15 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de março de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO MARCIZO LOPES
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afiação no local de costume.

Tiago Contador, Netto
TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (Autografo 383/XVI do Projeto de Lei 21/2015)

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI				
QTDE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H	REF.	SAL. BASE
1	Administrador de Sistemas	40	CAM-24-A	7.790,76
1	Advogado	20	CAM-19-A	5.321,22
1	Agente Administrativo I	40	CAM-11-A	2.666,98
1	Agente Administrativo II	40	CAM-11-A	2.666,98
1	Agente de Serviços Feminino	40	CAM-03-A	1.541,33
1	Agente Técnico de Imprensa	40	CAM-15-A	3.634,44
2	Agente Técnico Informática	40	CAM-15-A	3.634,44
1	Ajudante Legislativo	40	CAM-12-A	2.730,55
1	Assessor Legislativo	40	CAM-28-A	10.127,99
1	Bibliotecário	40	CAM-08-A	2.256,68
1	Contador	40	CAM-26-A	8.912,64
1	Oficial de Transportes	40	CAM-04-A	1.695,45
1	Oficial Legislativo I	40	CAM-20-A	5.853,31
1	Oficial Legislativo II	40	CAM-21-A	6.288,85
1	Oficial Legislativo III	40	CAM-27-A	9.207,27
1	Procurador Jurídico	20	CAM-29-A	11.140,42
1	Recepção	40	CAM-06-A	2.051,54
1	Técnico Legislativo Contábil	40	CAM-22-A	6.438,65
1	Técnico Legislativo	40	CAM-28-A	10.127,99
1	Tesoureiro	40	CAM-14-A	3.302,31
4	Vigia	40	CAM-04-A	1.695,45

Lei nº 5.987, de 9 de março de 2015.

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Autografo 383/XVI do Projeto de Lei 21/2015)

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
QTDE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H	REF	SAL BASE
17	Assessor Parlamentar I	40	CAM-19-A	5.321,22
1	Secretário de Comissões (extinto na vacância)	40	CAM-25-A	8.370,23

Lei nº 5.987, de 9 de março de 2015.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal